



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ERRATA DA PORTARIA INTERNA Nº. 43/2023-DRH, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO DIA 30/08/2023, PAG. Nº. 39, EDIÇÃO 4.309.

Onde se lê:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DAIANY SOUZA LIMA	01/08/2011	14/10/2020 a 13/10/2021	18/10/2023 a 17/10/2023

Leia-se:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DAIANY SOUZA LIMA	01/08/2011	14/10/2020 a 13/10/2021	18/09/2023 a 17/10/2023

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 31 de agosto de 2023.


LUCIENE VIEIRA RAMOS
Gestora de Folha de Pagamento
Port. 659/2022



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Diretor: Ovidio de Freitas Codey

Fone: (65) 3261-1736

Email: recursoshumanos@araputanga.mt.gov.br



SOCOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ 21.267.722/0001-87, situada à R. Couto Magalhães, 956 – Jardim das Flores, Ribeirãozinho – MT, CEP: 78.613-000, neste ato representada por sua proprietária, Sr. **ROBSON RODRIGUES PEGO**, Brasileiro, Empresário, RG 1462592-0 SSP/MT e CPF [auto block LGPD], residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães, 956 – Jardim das Flores, Ribeirãozinho – MT, CEP: 78.613-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente contrato de prestação de serviços decorrente da Carta Convite 005/2022, regido pelas normas da Lei 8.666/93, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Prorrogação da vigência do contrato 066/2022, a contar de 28/08/2023 até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 04 (meses), podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

Ficha	Exer. F.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
052	2023	030301	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.40.00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor do presente Termo será de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), dividido em 4 parcelas no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1– Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA CNPJ: 03.947.926/0001-87 FRANCISCO GONÇALVES NAVES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	CENTRO OESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 21.267.722/0001-87 ROBSON RODRIGUES PEGO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR(A) CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

ITAMAR GONÇALVES PEREIRA CPF: 514.068.966-87 RG: 783.768 SSP/MT	SAMUEL CARLITO BATISTA CPF: [auto block LGPD] RG: 3735546 SSP/MT
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA INTERNA Nº. 43/2023-DRH, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO DIA 30/08/2023, PAG. Nº. 39, EDIÇÃO 4.309.

Onde se lê:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
DAIANY SOUZA LIMA	01/08/2011	14/10/2020 a 13/10/2021	18/10/2023 a 17/10/2023

Leia-se:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
DAIANY SOUZA LIMA	01/08/2011	14/10/2020 a 13/10/2021	18/09/2023 a 17/10/2023

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 31 de agosto de 2023.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 028-2023 - NOMEANDO CONTADORA DO PREVIARA - JOSELAINE

PORTARIA-PRE Nº 028/2023-PRE

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, os termos do Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração por ofício do Contador do Previara, e tendo em vista que o Previara não pode ficar sem um contador para exercer e assinar as atividades contábeis.

CONSIDERANDO, princípio da Economicidade, visto que o Previara não necessita de um Contador em horário integral para realização das atividades contábeis.

CONSIDERANDO, que o contador do Município dispõe de capacidade e disponibilidade, em horários não compatíveis com seu horário fixo de trabalho, para realização das atividades contábeis deste fundo previdenciário.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear a Sra. **JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS**, CPF nº. 630.xxx.xxx-34, CRC sob nº 9614/0-MT, servidora pública efetiva no Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Araputanga, para exercer as Funções de **CONTABILIDADE** do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social, conforme Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005, e suas alterações.

Artigo 2º: A servidora ora nomeada nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída gratificação de 28,00% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento base de efetivo no município, conforme Artigo 76, § 1º, da Lei Municipal nº 636 de 03 de junho de 2005, e suas alterações.

Artigo 3º: - A servidora ora nomeada não terá horário fixo de trabalho, tendo que comparecer na sede do Previara quando necessário ou disponível de forma a não afetar suas funções de origem na Prefeitura Municipal de Araputanga MT, sendo responsável por acompanhar, orientar, registrar, executar, assinar, bem como demais ações contábeis aplicadas ao Previara nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º: - As despesas desta Portaria correrão por conta do orçamento vigente do Previara em dotação específica.

Artigo 5º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2023.

Artigo 6º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado Digitalmente